



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP**

EDITAL CFP Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e na Lei 12.772 de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e alterada pela Medida Provisória Nº 614 de 14/05/2013, publicada no D.O.U. de 15/05/2013, ambos da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **03** (três) vagas de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, autorizado pela Portaria MEC nº. 243, de 22/03/2013, publicada no D.O.U. de 27/03/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O certame compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para as Áreas de conhecimentos objetos do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade	Área de	Titulação Acadêmica Mínima	Regime	Número
----------------	----------------	-----------------------------------	---------------	---------------

Acadêmica	Conhecimento Objeto do Concurso	Exigida na Classe de:	de Trabalho	de Vagas
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Odontologia e Estágio Supervisionado	Graduação em Odontologia, curso reconhecido pelo MEC.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	Graduação em Enfermagem, curso reconhecido pelo MEC.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Filosofia e Sociologia	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais ou Sociologia, curso reconhecido pelo MEC.	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, nível I, T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02 e será paga nos termos da Medida Provisória nº 614/2013:

Quadro 02.

CLASSE- DI, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva	VENCIMENTO	Retribuição por Titulação (RT)	TOTAL
Titulação - Graduação	3.594,57	---	3.594,57
Titulação - Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	3.867,03
Titulação - Especialização	3.594,57	496,08	4.090,65
Titulação - Mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Titulação - Doutorado	3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor D I, T-40, DE	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 02/08/2013; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 19/07/2013, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br/informações complementares.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no dia 23/07/2013.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia 02/08/2013.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 15/07/2013 a 02/08/2013, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra "i" do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.

5.11. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital.**

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04.

	Data	Hora	Local
Prova escrita	16/09/2013	08h00min	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Resultado e sorteio do ponto para a prova didática	17/09/2013	08h00min	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova didática	18/09/2013	08h00min	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova de títulos	19/09/2013	-	-

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em *Digital Versatile Disc* (DVD). Esta consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programas/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados nos Quadros 05, 06 e 07.

Quadro 05.

ODONTOLOGIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
01	Técnicas radiográficas intrabucais
02	Gengivites e periodontites: aspectos conceituais, etiológicos, preventivos, diagnósticos e terapêuticos
03	Cárie dentária: aspectos conceituais, etiológicos, preventivos, diagnósticos e terapêuticos
04	Fluorose dentária: aspectos conceituais, etiológicos, preventivos, diagnósticos e terapêuticos
05	Equipamentos e instrumentais utilizados na clínica de dentística
06	Biossegurança e controle de infecção na prática odontológica
07	Amálgama de prata: história, composição, propriedades e considerações clínicas
08	Promoção da saúde e prevenção das doenças bucais
09	Anatomia Dentária: classificação dos dentes; morfologia geral e comparada
10	Competências e habilidades do Técnico em Saúde Bucal

REFERÊNCIAS:

- PANELLA, J. **Fundamentos de Odontologia Radiologia Odontológica e Imaginologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- FREITAS, A. et al., **Radiologia Odontológica**. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- NEWMAN, M. G. et al. **Periodontia Clínica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- Lindhe, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5ª edição. Editora Guanabara Koogan. 1321p. 2010.
- Pereira, Antonio Carlos. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia / Antônio Carlos Pereira**. Nova Odessa: Napoleão, 2009. 704p.: Il.
- BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. São Paulo, Quintessence, 2006.
- Conceição, Ewerton Nocchi. **Dentística: saúde estética**. 2ª Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2007. 584p.:il. 21cm. ISBN 978-85-363-0899-9.
- MONDELLI, J. **Dentística: Procedimentos pré-clínicos**. São Paulo: Santos, 2002.
- Craig, Robert G.; Powers, John M. **Materiais dentários restauradores**. 11ª ed. Livraria Santos Editora Ltda; 2004.
- BUZALAF, M. A. R. **Fluoretos e Saúde Bucal**. Livraria Santos Editora, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário / Ministério da Saúde**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 24 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

- **Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008.** Regulamenta o exercício das profissões Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB).
- PICOSSE, M. **Anatomia Dentária.** 4 ed. São Paulo: Servier, 1983.

Quadro 06.

Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	
01	Assistência de Enfermagem ao paciente com insuficiência cardíaca congestiva.
02	Assistência de Enfermagem ao paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica
03	Assistência de Enfermagem ao paciente com cirrose hepática
04	Assistência de Enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica
05	Assistência de Enfermagem ao paciente com acidente vascular encefálico
06	Assistência de Enfermagem na avaliação e tratamento de feridas
07	Assistência de Enfermagem ao paciente com câncer
08	Gestão e qualidade na Assistência de Enfermagem
09	Ações administrativas relacionadas com o processo de trabalho em Enfermagem e equipe
10	Habilidades e Competências do Técnico em Enfermagem

REFERÊNCIAS:

1. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. POTTER, P. A. **Fundamentos de enfermagem.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
3. JORGE, S. A.; DANTAS, S. R. **Abordagem multiprofissional no tratamento de feridas.** São Paulo: Atheneu, 2005.
4. MEIRELES, I.B. (Org). Feridas: **fundamentos e atualizações em enfermagem.** São Paulo: Yendis, 2007
5. FILGUEIRA N. A. et AL. **Condutas em Clínica Médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007
6. FISCHBACK F. **Manual de Enfermagem – Exames Laboratoriais e Diagnósticos.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
7. SANTOS, S. R. **Administração aplicada à enfermagem.** 3.ed. João Pessoa: Idéia, 2007. 237p.
8. Resolução 358/2009 do COFEN.
9. CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração,** 3ed revisada e atualizada, Ed. Campus, Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
10. MARQUIS, B L; HUSTON, C J. **Administração e Liderança em enfermagem,** 6ª ed. Porto Alegre, Ed Artmed ,2010.
11. HORADA, M.J.C.S.(Org.) **Gestão em Enfermagem: Ferramenta para a prática segura.** São Caetano do Sul: Yendis Editoras, 2011.
12. KURCGANT, P **Administração em Enfermagem.** 11º Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

Quadro 07.

FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	
01	Introdução a filosofia: Conceitos básicos e reflexões filosóficas
02	Noções de Lógica Aristotélica e Lógica Simbólica

03	A Metafísica da Modernidade e a Crítica à Metafísica
04	Conceitos Básicos de Ética e as Teorias Éticas
05	Estética: Introdução conceitual e Concepções estéticas
06	Os Intérpretes do Brasil e o surgimento da Sociologia brasileira
07	Karl Marx: legado clássico e contribuições contemporâneas
08	Interacionismo simbólico: origens, pressupostos e contribuições
09	A Sociologia de Durkheim
10	Pós-modernidade e Sociologia

REFERÊNCIAS:

- ARANHA, M.L. de Aruda; MARTINS, M. H. P. **Filosofando**: introdução à filosofia. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2009.
- ARANHA, M.L. de Aruda; MARTINS, M. H. P. **Filosofando**: introdução à filosofia. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- CHALITA, Gabriel. **Vivendo a Filosofia**. 3. ed. São Paulo: ABDR, 2007.
- COSTA, Cristina. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1977.
- FORACCHI, Marialice Mencarini; MARTINS, José de Souza. **Sociologia e Sociedade**: leituras de introdução à sociologia. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- REZENDE, Antônio. **Curso de Filosofia**: para professores e alunos dos cursos se segundo grau e de graduação. 13. ed. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2005.
- TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para o ensino médio**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Área do conhecimento objeto do concurso: Odontologia e Estágio Supervisionado

Titulares

Prof. Dr. José Ferreira Lima Júnior – UFCG (Presidente)

Profa. Ms. Maria Soraya Pereira Franco – UFCG (Membro efetivo)

Prof. Dr. Gustavo Barbalho Guedes Emiliano – UERN (Membro Externo)

Suplentes

Prof^o Esp. Jorge Pontual Waked – UFCG

Prof. Esp. José Normando Cartaxo Lopes – UFCG

Prof^a Ms. Geórgia Costa de Araújo Souza – UERN

Área do conhecimento objeto do concurso: Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Noções de Administração em Unidade de Enfermagem

Titulares

Prof^a. Ms. Betânia Maria Pereira dos Santos – UFCG (Presidente)

Prof.^a Ms. Laurita da Silva Cartaxo – UFCG (Membro efetivo)

Prof^a Ms. Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa – FSM (Faculdade Santa Maria) (Membro Externo)

Suplentes

Prof^a. Ms. Marilena Maria de Souza – UFCG

Prof^a Esp. Romércia Batista dos Santos – UFCG

Prof^a Ms. Milena Nunes Alves de Sousa Bezerra – FSM (Faculdade Santa Maria)

Área do conhecimento objeto do concurso: Filosofia e Sociologia

Titulares

Prof^a. Dr^a. Thalyta de Paula Pereira Lima - UFCG (Presidente)

Prof. Dr. Manoel Dionízio Neto – UFCG (Membro efetivo)

Prof. Ms. Francisco Almeida de Lucena - FAFIC (Membro Externo)

Suplentes

Prof^a Ms. Aissa Romina Silva do Nascimento - UFCG

Prof. Dr. Hélio Ázara de Oliveira - UFCG

Prof^a Dr^a Evanira Rodrigues Maia – UFC/URCA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de

conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidades Acadêmicas no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

José Cezario de Almeida
Diretor

ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº. 26, DE 08 DE JULHO DE 2013

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
EBTT, D I, NÍVEL I, T-40 DE**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	15/07/2013 a 02/08/2013
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	16 a 19 de setembro de 2013
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº. 26, DE 08 DE JULHO DE 2013

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Prof^a. Ms. Marilena Maria de Souza

Eu,.....residente à
rua.....,
nº....., bairro....., na cidade de
....., fone:....., vem requerer,
a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, DI, nível I, T40-DE, da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
.....
.....,
de acordo com o Edital CFP Nº 26, de 08 de julho de 2013, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras, de de 2013.

.....

Procurador(a):

.....
RG Nº..... CPF Nº.....

Endereço:.....
.....
.....

Fone para contato:

ANEXO 03 DO EDITAL CFP Nº. 26, DE 08 DE JULHO DE 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu,.....
RG nº, CPF nº.....,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área,
conforme Edital CFP Nº 26, de 08 de julho de 2013, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.
Cajazeiras, de de 2013.

.....

ANEXO 04 DO EDITAL CFP Nº. 26, DE 08 DE JULHO DE 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ILMA. SR^a. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – CFP/UFCG

Eu, _____
_____ (nome completo)

_____,
(nacionalidade) (estado civil) residente à

_____,
nº. _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP _____ na
cidade de _____, UF _____, Telefone
residencial (____) _____ e telefone
celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593,
de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público
de provas e títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica
regido pelo Edital nº. 26 de 08 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União
do dia _____, de 2013, para uma vaga na área de

_____.
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS
_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do
caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que
estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no
parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do requerente)